



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.454, DE 02 DE MAIO DE 2017

“Altera dispositivos da lei nº 2.866, de 20 de fevereiro de 2009, a qual criou a COMDEC, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.866, de 20 de fevereiro de 2009, a qual criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Carapicuíba, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Controle Urbano, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.”

Art. 2º - Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 02 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos